

**EMENDAS DE PLENÁRIO, EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA, EM 2ª DISCUSSÃO, REDAÇÃO DO VENCIDO - ASSIM EMENDADA, AO PROJETO DE LEI Nº 1570-A/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA ENFERMEIRA REJANE**

**ADITIVA Nº 01**

Adicione-se o Parágrafo 2º ao artigo 4º, com a seguinte redação:

§2º - A campanha poderá ser desenvolvida em todas as esferas do poder executivo mediante ações unificadas do Poder Executivo Estadual e respetivos municípios, com participações dos profissionais da saúde e enfermagem necessários para a intensificação das ações preventivas na rede de saúde pública e provada em todos o Estado.

Edifício Lúcio Costa, 28 de junho de 2022.  
Deputado MÁRCIO CANELLA

**ADITIVA Nº 02**

Adicione-se o Parágrafo 1º ao artigo 4º, com a seguinte redação:

§1º - Os casos suspeitos identificados durante as atividades da campanha deverão ser encaminhados para atendimento especialização disponível na rede pública de saúde para fim de diagnóstico e tratamento, podendo ser atendidos preferencialmente por uma equipe multidisciplinar específica, integrada por gastroenterologistas, coloproctologistas, nutricionistas, psicólogos e enfermeiros.

Edifício Lúcio Costa, 28 de junho de 2022.  
Deputado MÁRCIO CANELLA

**ATA DA 89ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2022.**

Às 17h31min, com a presença dos Senhores Deputados: **Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, André Corrêa, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodato, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Philippe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Léo Veira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabelheiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Louback, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan (69), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Tia Ju, 2ª Secretária; Renato Zaca, 3º Secretário; Felipe Soares, 4º Secretário.**

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Havendo número legal, está aberta a Sessão.

Passa-se à

**Ordem do Dia**

Anuncia-se a discussão única, em regime de urgência, do

PROJETO DE LEI 6033/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA ALANA PASSOS, QUE RECONHECE O VOO DO 14 BIS, DATA MAGNA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE CULTURA.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Rodrigo Bacellar.

O SR. RODRIGO BACELLAR (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o parecer é pela constitucionalidade, com emenda.

(Lendo)

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI N.º 6033/2022 QUE "RECONHECE O VOO DO 14 BIS, DATA MAGNA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Autora: Deputada ALANA PASSOS  
Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

PELA CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de exame ao Projeto de Lei N.º 6033/2022 QUE "RECONHECE O VOO DO 14 BIS, DATA MAGNA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

**II - PARECER DO RELATOR**

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa deste projeto.

A proposta é meritória e tem como objetivo reconhecer o Voo do 14 Bis, data Magna da Força Aérea Brasileira, como patrimônio cultural de natureza imaterial no estado do Rio de Janeiro.

Além do mérito extremamente relevante, a proposição não esbarra em nenhum óbice constitucional ou legal. Contudo, com o intuito de aprimorar o projeto apresento a seguinte emenda:

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se o artigo 1º do projeto de lei.

Ante o exposto, meu parecer ao Projeto de Lei n.º 6033/2022 é pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 6033/2022

RECONHECE O VOO DO 14 BIS, DATA MAGNA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecida o Voo do 14 Bis, data Magna da Força Aérea Brasileira, como patrimônio cultural de natureza imaterial no estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. O Poder Público estadual poderá celebrar convênio e parceria com a Força Aérea Brasileira, com vistas à celebração anual do Voo do 14 Bis no estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 28 de junho de 2022.  
Deputado RODRIGO BACELLAR  
Relator"  
(Conclui a leitura.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Cultura, tem a palavra o Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sr. Presidente.  
(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência chama os trabalhos à ordem.  
O Deputado Rodrigo Bacellar vai emitir o parecer com emenda em relação ao texto, então, ele vai dar forma final.

O SR. RODRIGO BACELLAR (Para emitir parecer) - Com emenda, concluindo por Substitutivo, pedindo forma final de Redação.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Que a Presidência defere.  
Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Substitutivo com forma final. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)  
Aprovada. A matéria vai a Autógrafo.

Anuncia-se a discussão única, em regime de urgência, do

PROJETO DE LEI 6089/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, QUE FICA INSCRITO O NOME DE NISE DA SILVEIRA NO LIVRO DOS HERÓIS E HEROÍNAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
(PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Normas Internas e Proposições Externas a Presidência designa relator especial Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, não há necessidade. A gente modifica a outra lei. A lei que o senhor cita prevê o prazo de 50 anos no Art. 3º. Por que não podemos pegar carona no parecer, alterar o Art. 3º da 5808 e o prazo de desaparecimento passar para 20 anos?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência chama os trabalhos à ordem e designa Relator, pela Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, o Sr. Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, meu parecer, no mérito, é favorável ao projeto, com Emenda Aditiva alterando o Art. 3º da Lei 5808/2010, com a seguinte redação:  
"Art. 3º - Só poderão ter seus nomes inscritos as personalidades mortas ou desaparecidas há mais de vinte anos".  
A Nise morreu em 99, logo, 2022 dá mais de vinte anos.  
Concluindo por Substitutivo e dando forma final de Redação.  
(Lendo)

**PARECER ORAL**

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE LEI N.º 6089/2022 QUE "FICA INSCRITO O NOME DE NISE DA SILVEIRA NO LIVRO DOS HERÓIS E HEROÍNAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO  
Relator: Deputado LUIZ PAULO

PELA CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de exame ao Projeto de Lei N.º 6089/2022 QUE "FICA INSCRITO O NOME DE NISE DA SILVEIRA NO LIVRO DOS HERÓIS E HEROÍNAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

**II - PARECER DO RELATOR**

A proposta é meritória e tem como objetivo inscrever o nome de "NISE DA SILVEIRA inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas do Estado do Rio de Janeiro, de que trata a Lei Estadual nº 5.808, de 25 de agosto de 2010.

Assim, com o intuito de aprimorar o projeto apresento a seguinte emenda:

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se artigo ao projeto de lei, com a seguinte redação:  
"Art. - O artigo 3º da Lei n.º 5.808, de 25 de agosto de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 3º - Só poderão ter seu nome inscrito as personalidades mortas ou desaparecidas há mais de 20 anos."

Ante o exposto, meu parecer ao Projeto de Lei n.º 6089/2022 é pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 6089/2022

FICA INSCRITO O NOME DE NISE DA SILVEIRA NO LIVRO DOS HERÓIS E HEROÍNAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Fica o nome de "NISE DA SILVEIRA inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas do Estado do Rio de Janeiro, de que trata a Lei Estadual nº 5.808, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º. O artigo 3º da Lei n.º 5.808, de 25 de agosto de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Só poderão ter seu nome inscrito as personalidades mortas ou desaparecidas há mais de 20 anos."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 28 de junho de 2022.  
Deputado LUIZ PAULO  
Relator"  
(Conclui a leitura.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Que a Presidência defere.  
Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação o Substitutivo com forma final de Redação da Comissão de Normas Internas e Proposições Externas. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)  
Aprovada. A matéria vai a Autógrafo.

Anuncia-se a discussão única, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1227/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS MINC, QUE CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA POST MORTEM AO SENHOR RONALDO FERREIRA MARTINS.  
**PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.**  
**RELATOR:** DEPUTADO MÁRCIO CANELLA.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)  
Aprovada. A matéria vai a Promulgação.

Anuncia-se a discussão única, em regime de urgência, do

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1306/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO FILIPPE POUBEL, QUE CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E RESPECTIVO DIPLOMA PARA O ATLETA MAURÍCIO LUIZ DE SOUZA.  
**PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.**  
**RELATOR:** DEPUTADO RODRIGO AMORIM.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)  
Aprovada. A matéria vai a Promulgação.  
Abstenção da bancada do PSB.

Anuncia-se a discussão única, em regime de urgência, do

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1308/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO FILIPPE POUBEL, QUE CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E RESPECTIVO DIPLOMA PARA LUÍS ERNESTO LACOMBE HEILBORN.  
**PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.**  
**RELATOR:** DEPUTADO RODRIGO AMORIM.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)  
Aprovada. A matéria vai à Promulgação.

A SRA. RENATA SOUZA - Voto contrário da bancada do Psol.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Voto contrário da bancada do Psol e abstenção da bancada do PSB e do Sr. Deputado Luiz Paulo.

Anuncia-se a discussão única, em regime de urgência, do

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1328/2022, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS SAMUEL MALAFAIA E ANDRÉ CECILIANO, QUE CONCEDE TÍTULO DE BENEMÉRITO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
**PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.**  
**RELATOR:** DEPUTADO MÁRCIO CANELLA.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)  
Aprovada.  
Vai à Promulgação.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO.

Anuncia-se, a 1ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 1910/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARTHA ROCHA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA AO CONSUMIDOR DE LAUDO DE VISTORIA COMPLETA NA AQUISIÇÃO OU TROCA DE VEÍCULO SEMINOVO OU USADO.

A SRA. RENATA SOUZA - Muito rápido, Sr. Presidente. só para consignar também voto contrário no Projeto de Resolução 1306 e 1308.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Transportes, tem a palavra o Deputado Dionísio Lins. (Pausa) Deputado Alexandre Knoploch. (Pausa) Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - Parecer favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Defesa do Consumidor, tem a palavra a Deputada Alana Passos. (Pausa) Deputada Alana Passos. (Pausa) Por designação da Presidência, Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - No mérito favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - No mérito favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
A presente proposta recebeu oito Emendas e retorna às Comissões.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO.

Anuncia-se, a 1ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 5372/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO MARCUS VINÍCIUS, QUE DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O CAMINHO DO IMPERADOR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE CULTURA; DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE; DE TURISMO; DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE)